DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Conselhos Municipais 5
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICEM
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.726.742/0001-37

ÀGUA DOCE tão Querida
GOVERNO MUNICIPAL – 2025/2028

DECRETO Nº 098, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

CONVOCA A 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ICÉM/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO DE SOUZA BORGES, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, que assegura a proteção integral e a prioridade absoluta às crianças e aos adolescentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente os artigos 86, 87 e 88, que dispõem sobre a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e a participação da sociedade na formulação e controle das políticas públicas;

CONSIDERANDO a legislação municipal que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO as orientações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo – CONDECA/SP, para a realização das Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente no exercício de 2026;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Icém/SP, que aprovou a realização da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ICÉM/SP.**

Art. 2º - A Conferência será realizada no **dia 24 de setembro de 2026, das 8h às 16h**, no **Centro de Convivência do Idoso**, localizado na Rua Mercedes de Sousa Braga, nº 754, Vila Residencial de Furnas, Icém/SP.

Art. 3º - A Conferência terá como tema central: **"Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa"**.

Art. 4º - São objetivos da Conferência:

I – promover espaço democrático de diálogo entre o Poder Público, a Sociedade Civil, Crianças e Adolescentes;

II – avaliar a implementação das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

III – propor diretrizes e ações para o fortalecimento da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV – incentivar a participação social e o protagonismo de crianças e adolescentes na construção das políticas públicas;

V – deliberar propostas e demais encaminhamentos pertinentes às etapas subsequentes da Conferência, conforme as orientações e regulamentos aplicáveis.

Art. 5º - A organização da Conferência ficará sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio de sua Comissão Organizadora, composta pelos seguintes representantes:

I – PODER PÚBLICO:

a) Representante da Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:
FABIANA FERNANDES CONSOLETE

b) Representante da Diretoria Municipal da Saúde:
JULIANA GONÇALVES DA SILVA

c) Representante da Diretoria Municipal de Administração:
WEMERSON REIS DA SILVEIRA

II – SOCIEDADE CIVIL:

a) Representante da Igreja Católica:
GEANE DUTRA DA SILVA

b) Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Icém – APAE:
REGIANE DE CARVALHO PEREIRA

c) Representante dos Centros Espíritas:
ROZILENE TEREZINHA DE OLIVEIRA FREDERICO

Art. 6º - A Comissão Organizadora adotará as providências necessárias ao planejamento, mobilização, organização, execução e sistematização dos trabalhos da Conferência, com o apoio da Administração Municipal e da rede de proteção e garantia de direitos.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se

Icém-SP, 08 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DE SOUZA BORGES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, fixado no lugar público de costume na data supra, e em seguida publicado no diário oficial eletrônico de Icém.

DENIS FERNANDO DOS SANTOS
Assessor Especial de Gabinete

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ICÉM

RESOLUÇÃO Nº 007/2026

Dispõe sobre a aprovação da realização da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Icém/SP.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ICÉM/SP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a deliberação do colegiado em reunião que aprovou a realização da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a importância da participação social na formulação, avaliação e fortalecimento das políticas públicas destinadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA e dos espaços democráticos de participação e controle social;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Icém/SP, a ser realizada no dia 24 de setembro de 2026, das 8h às 16h, no Centro de Convivência do Idoso, situado à Rua Mercedez Sousa Braga, nº 754, Vila de Furnas, Icém/SP.

Art. 2º A 10ª Conferência Municipal terá como tema: "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa".

Art. 3º A Conferência Municipal constitui espaço de participação democrática, avaliação, debate e formulação de propostas destinadas ao aprimoramento da política de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no Município.

Art. 4º Caberá ao CMDCA, em articulação com a rede municipal de atendimento e demais órgãos e instituições integrantes do Sistema de Garantia de Direitos, adotar as providências necessárias à organização e realização da Conferência.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Icém/SP, 08 de setembro de 2026.

GEANE DUTRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Icém/SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ICÉM

RESOLUÇÃO Nº 008/2026

Dispõe sobre a instituição e nomeação da Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Icém/SP.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ICÉM/SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e a legislação municipal pertinente,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO as orientações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo – CONDECA/SP para a realização das Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMDCA que aprovou a realização da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Icém/SP;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Icém/SP, a realizar-se no dia 24 de setembro de 2026, das 8h às 16h, no Centro de Convivência do Idoso, situado à Rua Mercedez Sousa Braga, nº 754, Vila de Furnas, Icém/SP.

Parágrafo único. A Conferência terá como tema: "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa".

Art. 2º A Comissão Organizadora será responsável pelo planejamento, coordenação, organização, execução, acompanhamento e avaliação de todas as etapas da Conferência, observando as orientações dos órgãos competentes e as deliberações do CMDCA.

Art. 3º Ficam nomeados para compor a Comissão Organizadora os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Público:

Fabiana Fernandes Consolete – representante da Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

Juliana Gonçalves da Silva – representante da Diretoria Municipal da Saúde;

Wemerson Reis da Silveira – representante da Diretoria Municipal de Administração.

II – Representantes da Sociedade Civil:

Geane Dutra da Silva – representante da Igreja Católica;

Regiane de Carvalho Pereira – representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Icém – APAE;

Rozilene Terezinha de Oliveira Frederico – representante dos Centros Espíritas.

Art. 4º A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

I – elaborar o planejamento e o cronograma da Conferência;

II – coordenar as ações de mobilização e divulgação do evento;

III – organizar o credenciamento dos participantes;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ICÉM

IV – elaborar a programação oficial da Conferência;

V – definir a metodologia dos grupos de trabalho e a sistematização das propostas;

VI – coordenar o processo de eleição dos delegados, quando aplicável, observadas as normas e orientações pertinentes;

VII – providenciar a infraestrutura, os materiais, o apoio técnico e os demais recursos necessários à realização da Conferência;

VIII – elaborar o relatório final e encaminhar os documentos necessários aos órgãos competentes.

Art. 5º A Comissão Organizadora poderá convidar representantes de órgãos públicos, entidades da sociedade civil, instituições de ensino, integrantes do Sistema de Garantia de Direitos, adolescentes e demais colaboradores para auxiliar na organização dos trabalhos, sem direito a voto nas deliberações da Comissão.

Art. 6º Os membros da Comissão Organizadora exercerão suas funções sem percepção de remuneração, sendo os serviços prestados considerados de relevante interesse público.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Icém/SP, 08 de setembro de 2026.

GEANE DUTRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Icém/SP